



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 1.058.875**

**NATUREZA:** Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas em face de supostas irregularidades em contratações deflagradas pela Prefeitura de Cedro de Abaeté com a empresa ADPM – Administração Pública de Municípios Ltda. mediante processo de inexigibilidade de licitação.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 34/40, proceda-se a sua regular tramitação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

José Cupertino de Oliveira Silveira  
TC 1508-1

Coordenador da 2ª CFM, em exercício.